



DIREÇÃO EXECUTIVA

Indicação de Serviço
n.º 03/DE/2025-2026

Assunto: REGULAMENTO | SMARTPHONES E DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS

Nos termos conjuntos do disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), do Decreto-Lei n.º 95/2025 (de 14 de agosto) e do Regulamento Interno, informa-se toda a comunidade escolar, e encarregados de educação, que se encontra publicado e em vigor, a partir do dia de hoje, 28 de outubro de 2025, o **Regulamento** relativo às normas de proibição e uso dos **Smartphones e outros Dispositivos Eletrónicos** no interior dos espaços escolares do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa.

O regulamento pode ser consultado na página do agrupamento, bem como nos Serviços Administrativos.

Alerta-se que, a partir de hoje, vigoram as seguintes normas:

Estabelecimentos do Pré-escolar e 1.º Ciclo – Proibição total de utilização, salvo as exceções regulamentadas, sendo aconselhado a sua não entrada no estabelecimento escolar – aplicável aos alunos.

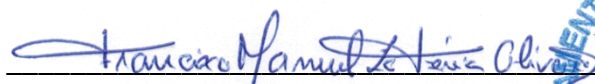
Escola Básica n.º 1 de Vila Nova de São Bento – Proibição total de utilização, salvo as exceções regulamentadas, sendo aconselhado a sua não entrada no estabelecimento escolar – aplicável aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.

Escola Secundária de Serpa – Não existe proibição de utilização, se no respeito pelo disposto no Regulamento Interno. É aconselhado o seu uso moderado, consciente e apenas quando este se revele necessário, no estrito cumprimento das restantes normas em vigor – aplicável aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Recorda-se que existe, no âmbito do Regime de Proteção de Dados e do Direito de Imagem, a total proibição de fixação e partilha de imagem e som, sem autorização ou consentimento prévio da direção, professores, ou de terceiros envolvidos, nos termos previstos no Regulamento Interno, podendo a violação destas disposições constituir também crime punível nos termos da lei.

Serpa e Escola Secundária, 28 de outubro de 2025

O Diretor


(Francisco Manuel C. B. de Lá Féria e Oliveira)

